

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Itapuranga-GO, por meio do seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Geraldo Paulo Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal permanente e para a formação de cadastro reserva, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações.

**1. Retifica** o subitem 3.2.1 do Edital de Abertura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

3.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Leia-se:

3.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**2. Retifica** o subitem 8.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

8.2 Para a ampla concorrência, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, dentro do quantitativo de até 5(cinco) vezes a soma das vagas imediatas e cadastro de reserva. Caso haja candidato(a) com deficiência aprovado(a), todos(as) terão o título analisado. Caso haja candidato(a) negro(a) aprovado(a), todos(as) terão o título analisado.

8.2.1 Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as) para a Prova de Títulos. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

Leia-se:

8.2 Para a ampla concorrência, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, dentro do quantitativo de até 5(cinco) vezes a soma das vagas imediatas e cadastro de reserva, conforme Quadro 6. Caso haja candidato(a) com deficiência aprovado(a), todos(as) terão o título analisado. Caso haja candidato(a) negro(a) aprovado(a), todos(as) terão o título analisado.

8.2.1 Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as) para a Prova de Títulos. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

Quadro 6

Cargo	Quantidade de Títulos a serem analisados AC
Biomédico	40
Educador Físico	20
Enfermeiro Padrão	165
Farmacêutico	40
Fisioterapeuta	55
Fonoaudiólogo	20
Médico Anestesiologista	20
Médico Cirurgião	20
Médico Clínico Geral	55
Médico Clínico Geral para ESF	95
Médico Gineco/Obstetra	35
Médico Ortopedista	20

Médico Psiquiatra	20
Médico Ultrassonografista	40
Nutricionista	20
Odontólogo	40

**3. Renumerar** o Quadro 6, que passa a ser Quadro 7.

**4. Retificar** o subitem 9.3.3 do Edital de Abertura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

9.3.3 Para os cargos de Biomédico, Educador Físico, Enfermeiro Padrão, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral para ESF, Médico Gineco/Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Nutricionista e Odontólogo, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula  $PF=(PO \times 0,8)+(PT \times 0,2)$ , em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PT é a pontuação obtida na Prova de Títulos.

Leia-se:

9.3.3 Para os cargos de Biomédico, Educador Físico, Enfermeiro Padrão, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral para ESF, Médico Gineco/Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Nutricionista e Odontólogo, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula  $PF=(PO \times 0,9)+(PT \times 0,1)$ , em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PT é a pontuação obtida na Prova de Títulos.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Itapuranga, 31 de março de 2023.

Geraldo Paulo Fernandes  
Prefeito